PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 01
Est. do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 05/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 592.273,14 (Quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos) destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.028 -	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....:	33015	336.625,23
4.4.90.51	Obras e Instalações.....:	31015	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.102 -	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO FRANCISCO		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações .....:	33015	80.824,59
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.103 -	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE – SANTO ANTONIO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33015	89.317,41
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.1.093 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA – ESCOLA IVAIPORÃ		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 02
Est. do Paraná

4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33015	43.838,91
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
11.005.27.000.0000.0.000 -	Desporto e Lazer		
11.005.27.812.0000.0.000 -	Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.2.098 -	MANUTENÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DIVERSAS		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33015	38.667,00
TOTAL			**592.273,14**

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$. 3.000,00 (Três mil reais), como provável excesso de arrecadação que se verificar na fonte indicada no artigo primeiro constante do presente projeto (31.015), apurado durante a execução do exercício.
2. R$ 589.273,14 (Quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2019, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 05/2020.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 03
Est. do Paraná

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução, dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Cessão Onerosa oriunda dos leilões das reservas de petróleo – Pré-Sal.

Destaca-se que tal recurso, como preceitua a Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, somente poderão ser utilizados para a realização de investimentos como obras de pavimentação, recape, aquisição de equipamentos, entre outros, e para o pagamento de despesas previdenciárias, sendo vedado a utilização do recurso para a execução da despesa que fuja a estas categorias.

Neste caso, parte dos recursos (R$ 336.625,23) serão utilizados para a pavimentação do Jardim Alto da Glória, que será executada após o encerramento das obras de galerias pluviais; R$ 80.824,59 serão utilizados para antecipação de convênio para finalizar a UBS São Francisco, localizada no Jardim Universitário; R$ 89.317,41 serão utilizados para antecipação de convênio para finalizar a UBS Santo Antônio, localizada no bairro Porto Belo; R$ 43.838,91 serão utilizados para o pagamento de contrapartida advinda de reajuste financeiro da construção da quadra de esportes da Escola Ivaiporã; e, R$ 38.667,00 serão utilizados para a reforma da estrutura da quadra de grama sintética localizada no distrito de Jacutinga.

Portanto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto, para agilizar o encaminhamento do projeto e finalizar a obra.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 04 Est. do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 19 de fevereiro do ano de 2020, às 12h 00, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 02/2020 do Executivo: Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal 2.595/2015, que dispõe sobre a instituição do SIM/POA – Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, define normas e critérios para a elaboração, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos comestíveis de origem animal no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. **(1ª e 2ª disc.)**

2 - Projeto de Lei nº 03/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias. Valor R$ 3.815.858,16 (Três milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). Repasse de convênio firmado junto ao Ministério do Meio Ambiente, que visa melhorar a gestão de resíduos sólidos do município. **(1ª e 2ª disc.)**

3 - Projeto de Lei nº 04/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias. Valor R$ 181.242,00 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais). Recursos para execução do convênio 86178/2017, para mobilizar a sociedade e suas representações para a adoção de condutas e práticas para enfrentamento ao Aedes Aegypti numa perspectiva de redução de casos de morbimortalidade de dengue, zica e chikungunya. **(1ª e 2ª disc.)**

4 - Projeto de Lei nº 05/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias. Valor R$ 592.273,14 (Quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Recursos Pré-Sal, somente poderão ser utilizados para realização de investimentos como obras de pavimentação, recape, aquisição de equipamentos, entre outros, e para pagamento de despesa previdenciária, sendo vedado a utilização do recurso para execução da despesa que fuja a estas categorias. **(1ª e 2ª disc.)**

5 - Projeto de Lei nº 06/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias. Valor R$190.900,00 (Cento e noventa mil e novecentos reais). Destinado a execução no âmbito municipal na Microbacia denominada Microbacia do Rio Pindaúva II, ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão e Solo e Água em Microbacias, conforme convênio 003/2017. **(1ª e 2ª disc.)**

6 - Projeto de Lei nº 07/2020 do Executivo: Súmula: Altera o mapa constante no anexo XII do Art. 44, da Lei Municipal 1.519, de 26 de maio de 2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. **(1ª e 2ª disc.)**

7 - Projeto de Lei nº 08/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias. Valor R$ 146.075,77 (Cento e quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Destinado à execução de galerias pluviais bem como a realização de serviços de manutenção nos dispositivos existentes (boca de lobo, caixa, poço de visita, etc), visando prevenir possíveis inundações em áreas já consolidadas por edificações no município bem como preservar o fundo de vale. **(1ª e 2ª disc.)**